

PARECER Nº 299/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/10.

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Celso Jatene e Toninho Paiva, que visa alterar a denominação da atual Rua Canimã, localizada no Alto da Mooca, código cadlog 04134-3 para Rua Américo Ventura.

A propositura ainda pretende alterar a denominação da atual Praça Américo Ventura, localizada na Mooca, código cadlog 48643-4, para Praça Aristides Legat.

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação porque dispõe sobre matéria que se insere no âmbito da competência deste Legislativo, nos termos do art. 13, inciso XVII da Lei Orgânica.

Cabe observar ainda que a propositura veio instruída com biografia das pessoas que emprestarão seu nome para denominação, bem como com os respectivos atestados de óbito, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 que veda a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Por fim, oportuno ressaltar ainda manifestação técnica do Executivo exarada às fls. 27 nos seguintes termos:

“a) inegáveis são as relações do Sr. Américo Ventura com o hospital (que se situa na Rua Canimã) e suas contribuições para a comunidade local;

b) inegável também a ligação da Praça Aristides Legat com o bairro da Mooca (lugar onde se situa a atual Praça Américo Ventura);

c) a atual Rua Canimã só possui dois contribuintes (cópias anexas) sendo ambos referentes ao Hospital, e a atual Praça Américo Ventura não possui contribuintes;

d) quanto à homonímia, os logradouros não são homônimos e caso o PL seja aprovado na sua totalidade, ela não ocorrerá.

Concluindo, apesar do PL não se enquadrar nos moldes usuais, caso a Câmara o aprove, não vemos motivo para vetá-lo.”

Trata-se de matéria sujeita ao quorum da maioria absoluta para sua aprovação, consoante o disposto pelo art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/05/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Abou Anni – PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aníbal de Freitas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano -

Florianos Pesaro – PSDB (Contrário)

José Américo – PT (Abstenção)

Milton Leite – DEM (Abstenção)